



**Prefeitura Municipal de Rincão**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATO Nº 10/2016. TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE  
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RINCÃO E A MITRA  
DIOCESANA DE SÃO CARLOS - PARÓQUIA DE SÃO  
LUIZ GONZAGA.**  
**R\$-8.197,92**

Aos 07 (sete) dias do mês Janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis), na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, compareceram as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE RINCÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, na Rua 21 de Novembro, nº 256, CEP 14.830-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 56.338.247/0001-77, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **AMARILDO DUDU BOLITO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.323.502-0-SSP/SP e inscrito no CPF nº 056.462.668-66, residente e domiciliado na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, na Rua 07 de Setembro nº 131, Jardim Nova Rincão, daqui por diante denominado simplesmente "**Locatário**" e, de outro lado a **MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS - PAROQUIA DE SÃO LUIZ GONZAGA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Teixeira, nº 294, Caixa Postal 39, Cep 14.830-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 45.356.292/0058-73, neste ato representada pelo seu pároco, o Sr. **JOSÉ MARIO MARTINS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.691.818-0 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 082.394.778-52., residente e domiciliado na Rua Afonso Teixeira, nº 294, Centro, na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, Cep 14.830-000, adiante denominado simplesmente "**Locador**", sendo proprietário do imóvel abaixo descrito, **LOCA-O**, como locado tem à primeira nomeada "Locatária" na presença de duas testemunhas no final assinadas, ajustando o presente Contrato de Locação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª) - DO OBJETO** - Locação de propriedade particular situada na **AV. PRUDENTE DE MORAES, Nº 158, CENTRO, RINCÃO/SP**, destinada à instalação do Destacamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo no município.

